



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1

36/02
DIÁRIO

CONTRATO 03/2016
Dispensa por Justificativa N°02/2016
Processo Licitatório N° 07/2016

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **DELSON VITORASSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.247.606-8 e do CPF nº 414.768.249-91, residente e domiciliado na Rua Miguel Smack, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730 aqui devidamente representada pelo Sr. **YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.278.111-5 – SSP/RS, portador do CPF 005.098.710-03, residente de domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730 na cidade de Cascavel-PR; **ARI AMBROSI NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.471.433-8 SSP-PR, portador do CPF 052.541.549-18, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683 Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730, na cidade de Cascavel-PR e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.775.220-6 SSP-PR, portador do CPF 058.598.609-60, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Lago, CEP 85.812.171 na cidade de Cascavel-PR a seguir denominada **CONTRATADA** acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 07/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste contrato, sempre que empregadas com a redação abaixo, no singular ou plural, as expressões abaixo deverão ser interpretadas da seguinte forma:

Hospedagem: Servidor dedicado, de propriedade do Meu Site Cascavel, situado em Cascavel, Paraná, onde possui um espaço destinado ao armazenamento do website, domínio ou emails do Cliente.

Disponibilidade: Garantia de poder usar 99% do tempo em relação ao ciclo mensal, garantia de estabilidade de navegação, garantia de entrega de emails, garantia de indexação nos mecanismos de busca.

Segurança das informações: Garantir total integridade aos dados e informações contidas em nossa hospedagem, monitorar e controlar ataques criando políticas seguras de acessos, backup diário das informações do Cliente, ficando armazenadas por um período de dois meses.

Espaço em disco: É o limite permitido para o armazenamento do conteúdo do Cliente em nossa Hospedagem. Este espaço pode ser preenchido com imagens, fotos, arquivos para download ou caixas de email.

Transferência mensal: É o quanto de tráfego (requisições) sua conta poderá consumir no mês. Cada acesso no site consome uma quantia, logo, quanto mais requisições, maior o tráfego e consequentemente maior o recurso que deverá ser disponibilizado para comportar a exigência do site.

Emails do domínio: É o endereço de email personalizado para seu domínio, Ex.: contato@meusitecascavel.com.br é um email personalizado do domínio meusitecascavel.com.br .

Base de Dados : É o local onde as informações do site do Cliente ficam armazenadas.

E-mail marketing: É o serviço de enviar uma grande quantidade de emails, estipuladas no item hospedagem, criando campanhas de marketing com acesso à estatísticas de informações de aberturas e cliques. É uma ferramenta terceirizada pelo Meu Site Cascavel, junto à uma empresa que trabalha única e exclusivamente com esta funcionalidade, garantindo assim um recurso de maior qualidade aos nossos Clientes. Os emails e informações referentes a cada email é de responsabilidade do Cliente, assim como manter sua base o mais correta possível, ou seja, com emails válidos e pessoas que desejam receber tal conteúdo.

Migração: Transferência dos conteúdos de um servidor para outro, onde exatamente os arquivos, dados e informações que constarem em um constarão no outro.

Manutenção : Prestar auxílio, seja ele técnico, informativo, preventivo ou corretivo.

Domínio : endereço eletrônico da empresa, Ex.: www.meusitecascavel.com.br .

Domínio nacional: Serão todos registrados junto ao r egistro.br, empresa responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o .br.

Domínio internacional: Serão todos registrados na empresa Hostgator, responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios internacionais da nossa empresa.

Enjoo: Qualquer domínio, seja domínio nacional ou domínio internacional, ao ser criado ou modificado, passar por um processo de propagação, onde existe um período máximo de 48 horas para que esteja disseminada a publicação.

Horário Comercial: Período compreendido de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação das seguintes soluções:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2

a) **Migração:** A Contratada disponibilizara as informações de acesso pertinentes ao local onde está sua atual estrutura. Será definido, em comum acordo entre **Contratante** e **Contratada**, a data e hora para que a migração ocorra, pois haverá um **enjoo**.

b) **Hospedagem:** A hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 compreende as seguintes especificações:

- Hospedagem em datacenter
- Página de administração restrita e senha criptografada
- Criação de contas de e-mails ilimitadas de acordo com o espaço contratado
- Backup diário
- Espaço em disco para e-mails 10 Gb (gerenciamento flexível)
- Plataforma Linux
- Webmail seguro
- Anti-Spam e Vírus Firewall
- Webmail Profissional
- CPAINEL
- POP / IMAP
- Atualização FTP
- PHP 5
- Perl/CGI
- MySQL 5

c) **Suporte Técnico:** O suporte estará disponível da seguinte forma:

Horário comercial:

- atendimento online (www.meusitecascavel.com.br);
- skype (meusitecascavel);
- telefone (45 3222-7235);
- email (atendimento@meusitecascavel.com.br).

Fora do horário comercial

- disponível no e-mail suporte@meusitecascavel.com.br.

A prestação de suporte fica assim definida: Sem custos - Toda e qualquer informação, orientação, manutenção, treinamento ou criação referentes a correções de códigos e melhorias/ atualizações na estrutura atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), pagos mensalmente a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 11 (onze) meses, iniciando em 01/02/2016 à 31/12/2016, podendo ser rescindido conforme necessidade da administração e de justo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores estabelecidos na cláusula terceira deste contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

5.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza em fornecer suporte técnico e orientação a todas as informações relacionadas ao site e demais serviços contratados, compreendendo todas as alterações que forem sendo realizadas ao longo do período contratado.

5.3 A **CONTRATADA** se responsabiliza em receber as solicitações de alteração, modificação, inclusão e qualquer outra demanda que tenha relação aos serviços contratados e dar um retorno em no máximo 48 horas, posicionando o **CONTRATANTE** da situação, prazo e condições para efetuar tal requisição.

5.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza em informar o **CONTRATANTE** com 3 (três) dias de antecedência eventuais interrupções para ajustes técnicos ou manutenções, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco a **disponibilidade** ou **segurança das informações**.

5.5 Fica vedada a distribuição, disponibilização e/ou utilização do conteúdo relacionado ao site do

Wilson B.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3

CONTRATANTE, que é propriedade exclusividade deste, em outros sites, redes sociais ou outras plataformas existente, físicas e/ou digitais, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

5.6 A **CONTRADADA** não se responsabiliza pelo desenvolvimento do conteúdo da **CONTRATANTE** e inserção do mesmo

5.7 A **CONTRATADA** se compromete a promover o funcionamento dos serviços, a atualização do conteúdo é dever da **CONTRATANTE**.

5.8 É terminantemente vedado a **CONTRATADA**: Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei federal, Lei Estadual, Lei Municipal, Lei Distrital, Decreto, Regulamento, ou em desacordo com qualquer destas;

a – Disponibilizar, armazenar, transmitir ou distribuir qualquer material adulto relacionado à pedofilia ou qualquer outro material pornográfico que seja proibido ou restrito na legislação brasileira;

b – Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir à terceiros que utilizem a conta, que é exclusivamente do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADE

Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

7.2 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra a rescisão por necessidade da administração, a **CONTRATANTE** deverá se manifestar formalmente por escrito ou por e-mail.

Não haverá qualquer tipo de ressarcimento por nenhuma das partes caso o contrato seja cancelado antes do fim do período contratado, salvo se uma das partes vier a causar danos à outra.

Entre o período que compreende a notificação de cancelamento expressa e formal e a devida extinção do contrato, ou em até 10 dias após o fim do prazo de vigência do contrato, será disponibilizado backup de todos os arquivos que estão dentro do diretório do Joomla instalado no servidor, export na tabela do banco de dados disponível no Cpainel ou em outro painel de controle disponível, ou seja, backup completo de arquivos e banco de dados do site da **CONTRATANTE**, para que ela possa remover suas informações ou fazer uma migração para outro servidor, dando condições para que o mesmo conteúdo e mesmo layout seja implantado por outra empresa.

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer produtos ou bens intelectuais resultantes da contratação pertencerão à **CONTRATANTE**, inclusive layout.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 01 de Fevereiro de 2016.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Wilysa CB.